



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 288/2024-GAB.

Monte Carlo, 13 de dezembro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor
ORÁVIO CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 56/2024

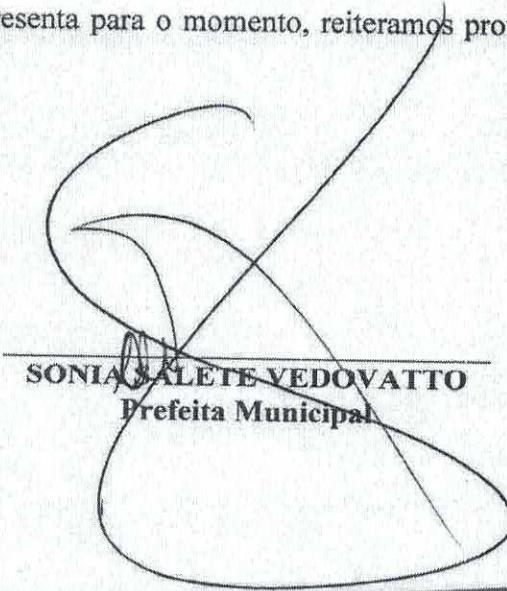
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 56/2024 para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Em anexo segue impacto financeiro.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI N° 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA A LEI N° 1.476, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.476, de 29 de novembro de 2024, retornando o art. 38, §1º, da Lei Complementar nº 109, de 29 de novembro de 2019, à sua redação original.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 13 de dezembro de 2024.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal